



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA - CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para processos seletivos Regular e Suplementar do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Saúde da Criança e do Adolescente, para o curso de Mestrado para ingresso em 2025, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

PROF.^a MARIA CÂNDIDA FERRAREZ BOUZADA VIANA

Professor do Magistério Superior
Faculdade de Medicina da UFMG

PROF.^a PAULA MARTINS HORTA

Professor do Magistério Superior
Escola de Enfermagem da UFMG

PROF.^a LUCIANA BASTOS RODRIGUES

Professor do Magistério Superior
Escola de Enfermagem da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Paula Martins Horta, Professora do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Candida Ferrarez Bouzada Viana, Professora do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bastos Rodrigues, Professora do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760773** e o código CRC **167D0107**.